



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA Nº 24/97

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete.

Aos doze dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontrava presente o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, por motivos profissionais, do que deu prévio conhecimento, falta que foi considerada justificada.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 12 de Novembro de 1997 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Adjudicação do Projecto de Remodelação e Reconversão do Edifício: “ Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia” (art.º 37 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março) - Abertura de Propostas.**
- 2. Ajuste directo ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, para execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Manteigas - Abertura de Propostas.**
- 3. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para “Construção de muro de suporte em pedra seca na Sicó” - Manteigas” - Abertura de Propostas.**
- 4. Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para a Execução de um Muro de suporte em pedra seca, no sítio das Regadas - Manteigas - Abertura de Proposta.**
- 5. Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do n.º 2 do art.º 50º do Dec. Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da Empreitada de “Rede de Águas Pluviais e de Esgotos passagem junto à vedação da Escola C+S (Travessa das Ferreiras)- Manteigas” - Abertura de Propostas.**
- 6. Ajuste Directo, de acordo com a alínea f) do nº 2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 101/95 de 19 de Maio, para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro - Abertura de Propostas.**
- 7. Procedimento por negociação para aquisição de papel para fotocopiadora - Abertura de Propostas.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

8. Informação nº 252/97 do GAT da Guarda, sobre o Caminho de Acesso à Casa Jones.
9. Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação nº 53/97 do Gabinete Técnico da Câmara.
10. Galinheiro ilegal - Senhor Manuel Avelino Monteiro.
11. Bandas Sonoras na Rua 1º de Maio.
12. Requerimento do Senhor João Cleto Estrela.
13. Projecto de criação de uma Empresa pública florestal.
14. Pedido de subsídio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho de Manteigas.
15. Projecto IQADE - Criação da Agência de Desenvolvimento Regional.
16. Aquisição de 1 andar correspondente ao Lote 2 - 4º Direito do Bairro da Ponte Longa.
17. Autos de Vistoria das seguintes obras:
  - Pavimentação do Caminho de Acesso ao Depósito de água do Picoto.
  - Pavimentação da Rua da ligação da Rua de Santa Maria com a Rua A.
  - Pavimentação do Caminho do Souto do Concelho.
  - Pavimentação da Rua de ligação da Rua de Santa Maria com o Loteamento do Souto Grande.
18. Autos de Recepção Provisória de Obras de “ Construção de Muro em pedra seca antes da Ribeira das Regadas” e de “Rectificação do Pavimento do Caminho da Boavista/Avesseira”.
19. Pedido de subsídio formulado pelo GAT da Guarda para aquisição de 5 Brasões, para a nova Sede.
20. Garantia Bancária para garantia dos trabalhos e reposição da zona da E.N.338 - Km 45+700.
21. Levada das Coanheiras - Informação nº 55/97 do Gabinete Técnico da Câmara, com Auto de Medição Final.
22. Pedido de adiantamento formulado pela Firma Manuel Rodrigues Gouveia, relativamente à obra de “ Unidade de Recreio e Lazer da Reboleira”, Sameiro-Manteigas, para colocação de materiais e equipamento.
23. Pedido de adiantamento formulado pela Firma José Ramiro Moreira Dias, relativamente à obra do “Arranjo do Largo do Mercado Municipal”, para colocação de materiais e equipamento.
24. Proposta contratual apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, sobre o empréstimo para reparação de prejuízos ao abrigo da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei nº 255/97 de 27/09.
25. Assuntos tratados por delegação.

**Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para Adjudicação do Projecto de Remodelação e Reconversão do Edifício: “Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia” (art.º 37 do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março) - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação de 22 de Outubro findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para Adjudicação do Projecto de Remodelação e Reconversão do Edifício: “Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Este concurso foi entendido como justificado atendendo a que o GAT tem projectos em mão para ultimar referentes à Câmara Municipal de Manteigas, designadamente, a Estrada da Lapa e Circunvalação de Manteigas e não poder assumir novos projectos, conforme sua indicação na negociação estabelecida no início de 1997.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade: EGICONFOR, Consultores de Engenharia, Projectos e Planeamento, Lda, com sede na Guarda;

PLENAR, Planeamento, Engenharia e Arquitectura, Lda., com sede em Coimbra;

Arquitecto António Manuel Marques Saraiva, com sede na Guarda;

Arquitecto Norberto Graucho, com sede em Castelo Branco; e

DSE - Desenvolvimento de Soluções de Engenharia para Edifícios, Lda., com sede na Guarda.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas duas propostas, procedendo-se à abertura das mesmas.

Após a confirmação dos documentos e das propostas, verificou-se que os valores apresentados foram os seguintes:

EGICONFOR..... 4.895.000\$00

DSE..... 5.600.000\$00

Após verificação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a elaboração do Projecto de Remodelação e Reconversão do Edifício: “Residência Paroquial de Sameiro/Centro de Dia”, à Firma EGICONFOR, pelo valor de quatro milhões oitocentos e noventa e cinco mil escudos (4.895.000\$00) e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Ajuste directo ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, para execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Manteigas - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação de 22 de Outubro findo, foi efectuado o Ajuste Directo para execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase - Manteigas.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes três firmas da especialidade:

Dicrafel, Lda., com sede em Manteigas;

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas; e

Adelino Neves Pereira, Lda., com sede em Nogueira do Cravo - Oliveira do Hospital.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que apenas uma proposta foi apresentada pela Firma Dicrafel, Lda., procedendo-se à abertura da mesma.

Após a confirmação dos documentos e da proposta, verificou-se que o valor apresentado foi o seguinte:

Dicrafel, Lda. .... 3.087.580\$00

Após verificação da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao Ajuste directo ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, para execução do Aproveitamento do Sótão do Bloco B do Centro de Férias da Sicó - 3ª Fase, à Firma Dicrafel, Lda., pelo valor de três milhões oitenta e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

sete mil quinhentos e oitenta escudos (3.087.580\$00) e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para “Construção de muro de suporte em pedra seca na Sicó” - Manteigas” - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação de 8 de Outubro findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para execução da empreitada da “Construção de muro de suporte em pedra seca na Sicó” - Manteigas.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Certar, Sociedade Construções, Lda, com delegação na Covilhã

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas três propostas, procedendo-se à abertura das mesmas.

Após a confirmação dos documentos e das proposta, verificou-se que os valores apresentados foram os seguintes:

Certar. .... 1.997.190\$00

Dicrafel, Lda. .... 2.929.225\$00

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida..... 2.875.600\$00

Após verificação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada supra referenciada à Firma Certar, Sociedade Construções, Lda., pelo valor de um milhão, novecentos e noventa e sete mil cento e noventa escudos (1.997.190\$00) e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, para a Execução de um Muro de suporte em pedra seca, no sítio das Regadas - Manteigas - Abertura de Proposta.**

No seguimento da deliberação de 8 de Outubro findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para a Execução de um Muro de suporte em pedra seca, no sítio das Regadas - Manteigas.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Certar, Sociedade Construções, Lda, com sede na Covilhã

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas três propostas, procedendo-se à abertura das mesmas.

Após a confirmação dos documentos e das proposta, verificou-se que os valores apresentados foram os seguintes:

Certar. .... 2.020.320\$00

Dicrafel, Lda. .... 2.280.600\$00

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida..... 2.239.500\$00



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após verificação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada supra referenciada à Firma Certar, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de dois milhões, vinte mil e trezentos e vinte escudos (2.020.320\$00) e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do n.º 2 do art.º 50º do Dec. Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da Empreitada de “Rede de Águas Pluviais e de Esgotos - passagem junto à vedação da Escola C+S (Travessa das Ferreiras)- Manteigas” - Abertura de Propostas.**

No seguimento da deliberação de 8 de Outubro findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para a execução da Empreitada de “Rede de Águas Pluviais e de Esgotos - passagem junto à vedação da Escola C+S (Travessa das Ferreiras)- Manteigas”

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

Adriano Luz Duarte Balaia, com sede na Guarda;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Certar, Sociedade Construções, Lda, com sede na Covilhã

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que foram apresentadas duas propostas, procedendo-se à abertura das mesmas.

Após a confirmação dos documentos e das propostas, verificou-se que os valores apresentados foram os seguintes:

Certar..... 1.845.060\$00

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida..... 1.511.750\$00

Após verificação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada supra referenciada ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, pelo valor de um milhão quinhentos e onze mil setecentos e cinquenta escudos (1.511.750\$00) e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Ajuste Directo, de acordo com a alínea f) do nº 2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 101/95 de 19 de Maio, para o Açude das Coanheiras - Rectificação, desassoreamento e protecção marginal - Sameiro” - Abertura de Propostas.**

Foram presentes os ofícios nºs 2432, 2433, 2434, 2435 e 2436, através dos quais foram convidados respectivamente, a Dicrafel - Construção Civil, Lda, António Valente Nunes, Armando Rodrigues, Carlos Nogueira Florido Simões e Henrique da Piedade Matos, Lda, a apresentar proposta para a empreitada em epígrafe.

Após o terminus do prazo, foram apresentadas propostas pela firma Dicrafel e Henrique da Piedade Matos.

Procedeu-se à abertura das propostas tendo-se constatado os seguintes valores:

Dicrafel - Construção Civil, Lda..... 9.719.500\$00

Henrique da Piedade Matos, Lda..... 3.376.780\$00

Após análise das propostas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada supra referenciada à Firma Henrique da Piedade Matos, Lda., pelo valor de três milhões trezentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta escudos (3.376.780\$00), condicionada à apresentação dos documentos constantes do Decreto-



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Lei nº 405/93 de 10/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 101/95 de 19 de Maio e solicitar a apresentação da respectiva garantia bancária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Procedimento por negociação para aquisição de papel para fotocopiadora - Abertura de Propostas.**

Tendo em vista o fornecimento de papel para a fotocopiadora, foram consultadas três firmas da especialidade a saber:

Megaclip, com sede na Covilhã; Unitecla com sede em Viseu e Manuel dos Santos Mendonça com sede na Guarda, de conformidade com o nosso ofício nº 2608/57, datado de 04 do corrente mês de Novembro.

Expirado o prazo da validade do concurso, foi recebida apenas uma proposta da Firma Manuel dos Santos Mendonça.

Após análise e ponderação da proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento do papel para fotocopiadora, da marca "Navigator", à firma Manuel dos Santos Mendonça, pelo valor de 360.000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Informação nº 252/97 do GAT da Guarda, sobre o Caminho de Acesso à Casa Jones.**

Foi presente a informação supra mencionada, que para os devidos efeitos se considera integralmente transcrita e que vai ficar em pasta anexa a esta acta.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra apresentou a seguinte proposta:

1. Que sejam aprovados os trabalhos constantes das alíneas a) e b), bem como aprovar e mandar executar os trabalhos constantes da alínea d);
2. Dar nota ao GAT da aprovação dos trabalhos acima mencionados e mandar proceder aos respectivos autos de medição no valor de 180.820\$ no referente à alínea a) e de 280.000\$00 no referente à alínea b);
3. Aprovar os trabalhos da alínea d) e fazer a sua adjudicação.
4. Notificar o empreiteiro para proceder à execução dos trabalhos constantes da alínea c) para se poder fazer a recepção provisória da obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - Informação nº 53/97 do Gabinete Técnico da Câmara.**

Foi presente a Informação nº 53/97 do Gabinete Técnico da Câmara.

Após análise da Informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência da deliberação tomada na reunião anterior que o Senhor Vereador José Abrantes Serra, reunirá no dia 14 às 14.30 horas, com o Empreiteiro da obra, com o GAT da Guarda e Gabinete Técnico desta Câmara.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Galinheiro ilegal - Senhor Manuel Avelino Monteiro.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a sua deliberação tomada na reunião ordinária, realizada em 23/7/97 e fazer deslocar a fiscalização para cumprimento da deliberação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Bandas Sonoras na Rua 1º de Maio.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Sobre o assunto o Senhor Vereador José Abrantes Serra Informou o Executivo que está em curso um processo de sinalização e transito para a Vila de Manteigas.

### **Requerimento do Senhor João Cleto Estrela.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar esclarecer a situação e proceder à consulta jurídica, caso se verifique necessário, para concretização de esclarecimentos quanto à legalidade das deliberações camarárias tomadas sobre o assunto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Projecto de criação de uma Empresa pública florestal.**

Foi pelo Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso apresentado o ofício da Associação Nacional de Municípios, sobre o assunto. Mais foi informado pelo Senhor Vereador que haverá lugar a uma reunião com o Advogado encarregue do processo dos Baldios na próxima semana.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Pedido de subsídio apresentado pelos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Concelho de Manteigas.**

Foram presentes vários ofícios das escolas do Concelho solicitando a atribuição de subsídios para aquisição de material diverso.

O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, com base no solicitado fez uma proposta de atribuição de subsídios nos seguintes termos:

Despesas de expediente e limpeza, 750.000\$00 (a pagar em três tranches: Novembro, Fevereiro e Abril);

Material didáctico e de desgaste:

- a) Jardins de Infância (4 X 50.000\$00), 200.000\$00;
- b) Escola de Manteigas (9 X 40.000\$00), 360.000\$00;
- c) Escola da Senhora dos Verdes (2 X 30.000\$00), 60.000\$00;
- d) Escola de Sameiro (2 X 30.000\$00), 60.000\$00;
- e) Equipe Ensino Especial (3 X 50.000\$00), 150.000\$00.

Estas quantias somam um total de 830.000\$00 e deve ser liquidado 1/3 em Novembro, ficando os restantes 2/3 pendentes do parecer a solicitar à A.N.M.P. sobre a legalidade desta situação.

A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **Projecto IQADE - Criação da Agência de Desenvolvimento Regional.**

No seguimento da troca de correspondência e reuniões havidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, integrar a Agência de Desenvolvimento Regional da Guarda e autorizar desde já o pagamento dum subsídio mensal no valor de vinte mil escudos, durante seis meses.

Mais foi deliberado delegar no Senhor Presidente ou quem as suas vezes fizer nos termos legais, a assinatura do protocolo de adesão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Aquisição de 1 andar correspondente ao Lote 2 - 4º Direito do Bairro da Ponte Longa.**

Dado ter sido manifestado o interesse de aquisição por parte de munícipes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social que apresente as condições em que fará a venda à Câmara Municipal do andar supra referenciada, para posterior alienação em hasta pública.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### **Autos de Vistoria das seguintes obras:**

- **Pavimentação do Caminho de Acesso ao Depósito de água do Picoto.**
- **Pavimentação da Rua da ligação da Rua de Santa Maria com a Rua A.**
- **Pavimentação do Caminho do Souto do Concelho.**
- **Pavimentação da Rua de ligação da Rua de Santa Maria com o Loteamento do Souto Grande.**

Foram presentes os autos de vistoria das obras referenciadas em epígrafe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos autos e mandar proceder à extinção das garantias e restituição das quantias retidas referentes aquelas obras.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Autos de Recepção Provisória de Obras.**

Foram presentes os autos de Recepção Provisória referentes à Construção de Muros em Pedra Seca Antes da Ribeira das Regadas e de Rectificação do Pavimento do Caminho da Boavista / Avesseira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os autos apresentados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Pedido de subsídio formulado pelo GAT da Guarda para aquisição de 5 Brasões, para a nova Sede.**

Foi presente o ofício do GAT em que solicita a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 para aquisição de um brasão de Manteigas para ser colocado na sua nova sede que se encontra em fase de acabamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio solicitado no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Garantia Bancária para garantia dos trabalhos e reposição da zona da E.N.338 - Km 45+700.**

Tendo sido solicitado pela Direcção de Estradas da Guarda uma garantia bancária no valor de 2.000 contos, para assegurar os trabalhos de reposição do pavimento da E.N. 338, Km 45+700.

Foram presentes as propostas de constituição de garantia bancária formuladas pelo Banco Nacional Ultramarino e pela Caixa Geral de Depósitos.

O B.N.U. apresenta uma proposta de encargos de quatro contos por trimestre ou fracção, ou seja, dezasseis mil escudos por ano.

A C.G.D. apresenta uma proposta com encargos no valor de vinte mil escudos por ano.

Após análise das propostas, a Câmara Municipal deliberou constituir garantia bancária no valor de 2.000 contos no BNU, conforme proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Levada das Coanheiras - Informação nº 55/97 do Gabinete Técnico da Câmara, com Auto de Medição Final.**

Foi presente a informação referenciada em epígrafe, bem como o auto de medição final da empreitada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Informação e homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Auto nº 25/97, da quantia de sessenta e três mil e setecentos e trinta e oito escudos (63.738\$00), referente à empreitada da Levada das Coanheiras, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Auto nº 26/97, da quantia de cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta escudos (185.170\$00), referente à empreitada da Levada das Coanheiras, adjudicada ao empreiteiro António Batista Biscaia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Pedido de adiantamento formulado pela Firma Manuel Rodrigues Gouveia, relativamente à obra de “Unidade de Recreio e Lazer da Reboleira”, Sameiro - Manteigas, para colocação de materiais e equipamento.**

Foi apresentada a carta da firma adjudicatária da empreitada referenciada em epígrafe em que solicita adiantamento no montante de 96.900.019\$00 e que corresponde a 40% do valor da proposta.

A Câmara Municipal após análise e ponderação e tendo em conta o disposto no artº 195º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12, deliberou, por unanimidade facultar ao empreiteiro o adiantamento pedido no valor de 96.900.019\$00 (noventa e seis milhões novecentos mil e dezanove escudos) e solicitar que seja apresentada a respectiva garantia bancária ou seguro caução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Pedido de adiantamento formulado pela Firma José Ramiro Moreira Dias, relativamente à obra do “Arranjo do Largo do Mercado Municipal”, para colocação de materiais e equipamento.**

Foi apresentada a carta da firma adjudicatária da empreitada referenciada em epígrafe em que solicita adiantamento no montante de 24.875.939\$00 e que corresponde a 40% do valor da proposta.

A Câmara Municipal após análise e ponderação e tendo em conta o disposto no artº 195º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10/12, deliberou, por unanimidade facultar ao empreiteiro o adiantamento pedido no valor de 24.875.939\$00 (vinte e quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e nove escudos) e solicitar que seja apresentada a respectiva garantia bancária ou seguro caução.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

**Proposta contratual apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, sobre o empréstimo para Reparação de Prejuízos ao Abrigo da Linha de Crédito criada pelo Decreto-Lei nº 255/97 de 27/09.**

Foi presente o ofício nº 3769/97-DCP datado de 97.11.7 da Caixa Geral de Depósitos sobre a linha de crédito criada pelo Decreto-lei nº 255/97 de 27/09, para financiamento de Reparação de Prejuízos causados pelos nevões, que a seguir se transcreve:

### I - PROPOSTA

Informamos V. Exa. que foi autorizado o empréstimo solicitado por esse Município para a finalidade em epígrafe, ao abrigo do diploma em referência.

Com vista à formalização do contrato, a titular por troca de correspondência, a Caixa propõe as condições a seguir indicados.

### II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** - Mútuo.

**2. MONTANTE** - 13 000 (treze mil) contos.

**3. FINALIDADE** - Reparação dos prejuízos causados pelos fortes nevões ocorridos nos meses de Dezembro/96 e Janeiro/97 e confirmados pela CCR Centro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

**4. PRAZO GLOBAL - 15** anos, a contar da data da perfeição do contrato.

**5. PERÍODO DE DIFERIMENTO** - Os primeiros 36 meses do prazo.

**6. UTILIZAÇÃO** - Na data da perfeição do contrato, será creditada na conta de depósitos à ordem nº. **343/230**, constituída em nome do Município, na Agência da Caixa em Manteigas, a verba de Esc. - 13. 000. 000\$00.

**7. SEDE DA CONTA DO EMPRÉSTIMO** - DCP - Direcção de Crédito à Administração Pública Central, Regional e Local - Av. João XXI, nº 63 - 51 Piso 1000 Lisboa.

### **8. TAXA DE JURO CONTRATUAL**

**8.1.** O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à média da "LISBOR a 12 meses", em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início da cada anuidade do empréstimo, acrescida de um "spread" de 0,14%. A título indicativo, informa-se que a referida taxa, calculada relativamente à data de expedição da presente proposta, é de 5,11%, a que corresponde a Taxa Anual Efectiva (T.A. E.) de 5,11%, calculada nos termos do D. L, nº 220/94, de 23/08.

**8.2.** Na eventualidade de subida brusca da LISBOR, a Caixa assume, porém, o compromisso de não cobrar uma taxa nominal superior à da sua "prime-rate" de curto prazo.

### **9. BONIFICAÇÃO**

**9.1.** A taxa de juro contratual será deduzida de uma bonificação do Estado, a cargo da Direcção Geral da Administração Autárquica (DGAA), correspondente a 40% da Taxa de Referência para o Cálculo de Bonificações (TRCB), criada pelo D.L. 359/89, de 18/10 (presentemente 8%), ou da taxa de juro contratual, se esta for menor.

**9.2.** A bonificação referida no número anterior não poderá, porém, exceder 5 pontos percentuais.

**9.3.** A atribuição da aludida bonificação está dependente do pontual cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas pelo Município, devendo a Caixa comunicar de imediato à DGAA qualquer incumprimento em que aquele eventualmente incorra, o que acarretará a suspensão das bonificações nos termos legalmente estabelecidos.

**9.4.** O incumprimento, implica, por isso, a suspensão das bonificações e o conseqüente pagamento de juros pelo mutuário à taxa contratual, desde a data do último vencimento anterior à data do incumprimento, sem prejuízo do disposto na cláusula 14.

**10. TAXA DE JURO LIQUIDA** - A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a cláusula 9., sendo nesta data de 3,066%, a que corresponde a TAE de 3,066%.

### **11. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL**

**11.1.** No período de diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em **12 prestações trimestrais**, ocorrendo a primeira três meses após a data da perfeição do contrato.

**11.2.** Após o período de diferimento, o capital e os juros serão pagos em **48 prestações trimestrais**, iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira 39 meses após a data da perfeição do contrato.

**12. REEMBOLSO ANTECIPADO** - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

**13. FORMA DOS PAGAMENTOS** - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na conta referida na cláusula 6. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

**14. CLÁUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA** - Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação poderá ser cobrada sobre as verbas vencidas e não pagas, uma importância resultante da aplicação sobre aquelas verbas e pelo tempo que durar o atraso, da taxa mais elevada da Caixa para as operações activas (presentemente 14,5%) acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

**15. CAPITALIZAÇÃO** - A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a três meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aqueles a seguir todo o regime deste.

### **16. GARANTIA**

**16.1.** Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas correspondentes às dotações a receber do Estado como Fundo de Equilíbrio Financeiro.

**16.2.** A Caixa fica autorizada a receber as verbas consignadas, directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas.

**17. ACOMPANHAMENTO DO FINANCIAMENTO** - O produto do empréstimo deverá ser utilizado unicamente para a finalidade prevista neste contrato podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação.

**18. DESPESAS** - Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

**19. RESCISÃO** - A Caixa poderá rescindir o contrato com a consequente e imediata exigibilidade de todo o crédito no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.

**20. FORO** - Estipula-se o foro da Comarca de Lisboa para os pleitos emergentes do presente contrato.

### **III - FORMALIDADES**

**1.** A conclusão do contrato fica dependente de envio à Caixa dos seguintes documentos:

**a)** Ofício de aceitação das Cláusulas Contratuais, transcrevendo-as expressa e integralmente, assinado por quem obrigue o Município, podendo, porém aquele ser substituído por ofício de onde conste o acordo expresso ao teor das referidas cláusulas, conforme minuta anexa.

**b)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da reunião em que a Câmara Municipal aprove as condições propostas através da presente carta.

**c)** Certidão ou fotocópia autenticada da parte da acta da sessão em que a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo (que deverá ter ocorrido até 30/10/97).

**2.** Todos os documentos emanados do Município devem ser assinados e autenticados com o selo branco.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. A data da perfeição do contrato será a do arquivo pela Caixa de todas as peças contratuais mencionadas nas alíneas do nº 1, a qual será comunicada a esse Município.

4. Esta proposta é válida até ao dia 17 do corrente mês.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade:

1º. Aceitar a contratação do empréstimo nos termos propostos, devendo para tanto dar cabal cumprimento às formalidades enunciadas nos pontos 1, 2 e 3 do número III do ofício atrás citado da Caixa Geral de Depósitos,

2º. Aprovar esta deliberação, em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **Desanexação de um parcela de terreno, sito no Cimo da Vila, em que é requerente Maria Teresa Monteiro de Carvalho e Outros.**

Foi presente a Informação do Gabinete Técnico desta Autarquia, sobre o pedido formulado pela Maria Teresa Monteiro de Carvalho e Outros, para a desanexação de uma parcela de terreno situado no Cimo da Vila, Freguesia de Santa Maria, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe, cumpre-me informar V.Ex.as. do seguinte: Nada há a opôr à execução do destaque da parcela uma vez que o processo cumpre as alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 334/95 de 28/12.

À consideração superior”.

Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de conformidade com a Informação prestada pelos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Auto de Medição.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes dos autos a seguir designados, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 27/97, da quantia de novecentos e doze mil escudos (912.000\$00), referente à empreitada da “Construção de muros de suporte e acessos ao pontão do Caminho da Regadas”, adjudicada à Firma Dicrafel, Lda..

Auto nº 28/97, da quantia de três milhões cento e trinta e nove mil e quinhentos escudos (3.139.500\$00), referente à empreitada de Pavimentação da Rua Engenharia Militar - Sameiro, adjudicada ao empreiteiro Adriano Luz Duarte Balaia.

Auto nº 29/97, da quantia de oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta escudos (853.650\$00), referente à empreitada de Pavimentação da Estrada de São Domingos - Manteigas, adjudicada ao empreiteiro Adriano Luz Duarte Balaia.

### **Actos Praticados Pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no Uso da Subdelegação de Competências Previstas no Nº 2 do Artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, Alterado Pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.**

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes das relações nºs 24/97 e 25/97 apresentadas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas, as quais, depois de rubricadas pelos membros do Executivo são arquivadas na pasta anexa a esta acta.

### **Orçamento - Alterações.**

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 18/97, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.01.06.01", "01.03.01.02.01",



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

“01.03.01.03.02”, “01.03.01.03.05”, “01.03.04.01”, “01.03.04.04”, ”01.03.04.07”  
“01.03.05.01.03.01”, “01.03.14” “03.05.01.01” “03.05.01.03.02” “06.01.02.01”  
“08.01.02.02” “08.03.02”, “08.04.01” e “08.04.09” ,aprovou a alteração proposta no  
montante de cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil escudos (5.742.000\$00).

### **Plano de Actividades - Alterações.**

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de quinhentos mil escudos (500.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental “01.03.14” - Dotação Provisional para ”10.01.03.01” - Complexo Turístico - Desportivo de Sameiro e “10.09.06.04” - Aquisição de Ferramentas para a Oficina.

### **Finanças Municipais.**

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de quarenta e três milhões oitocentos e trinta mil oitocentos e oitenta e três escudos e cinquenta centavos (43.830.883\$50).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de noventa e três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e três escudos (93.425.243\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim,  
Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.

---

---

---

---

---